PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 59/84

Dispõe sobre concessão de subvenção e contém outras disposições.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, uma subvenção, para este exercício, de Cr$13.684.000 (treze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a execução desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual importância da subvenção autorizada no artigo anterior com utilização do recurso disposto do artigo 43, § 1, II, da Lei Federal 4.320/64.